



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 108 /2008

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DA LEI Nº 6.668, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR SOB A FORMA DE DOAÇÃO ONEROSA, IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO A TMG SIDERURGIA LTDA..

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 6.668, de 20 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar a empresa TMG Siderurgia Ltda, sob a forma de doação onerosa, os imóveis de propriedade do Município, constituídos pelos lotes de terreno nº 300, com área de 1.171,02 m² (um mil, cento e setenta e um metros e dois centímetros quadrados) e nº 400, com área de 3.706,30 m² (três mil, setecentos e seis metros e trinta centímetros quadrados), ambos da quadra nº 200, zona 29, sub-lotes nº 000, situados na Rua Antônio Vantuil, no Bairro Universitário, nesta cidade, havidos, respectivamente, das matrículas de nºs, 84.313 e 85.966, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, e avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de agosto de 2008

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM/ 115 /2008

Em 05 de agosto de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinícius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V.Exa. a para apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, diz respeito a nova redação dada a Lei nº 6.668, de 20 de novembro de 2007.

Senhor Presidente, a presente alteração faz-se necessária, uma vez que o número do registro de imóveis, constou, equivocadamente, como sendo: 64.313, **sendo o número correto: 84.313, conforme cópia anexa.**

Pelo conhecimento, rogamos pois a pronta atenção na análise do projeto em tela que, com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo total aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal